



34637962



08129.010475/2023-74



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08129.010475/2023-74

Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024, celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, e a Defensoria Pública da União.

A **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS SUBSTITUTA**, na qualidade de Unidade Descentralizadora do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024, com fundamento no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE lavrar o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, nos termos a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo de Apostilamento formaliza alterações no Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) celebrado entre a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos e a Defensoria Pública da União.

1.2. As alterações promovidas não implicam modificação do objeto pactuado, do valor global do TED ou de sua vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020:

Art. 15. O TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado.

§ 1º As alterações serão aprovadas pelas unidades descentralizadora e descentralizada, observada a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto pactuado.

§ 2º As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

(...)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

- 3.1. As alterações nas metas referem-se exclusivamente ao objeto da Meta 1 e à execução das etapas das Metas 1, 2 e 3 do Plano de Trabalho. Os objetos das demais metas, os valores totais pactuados e os resultados estabelecidos permanecem inalterados.
- 3.2. Os ajustes foram necessários em razão de adequações nas parcerias inicialmente previstas na Meta 1, uma vez que as instituições declinaram da execução conjunta. Dessa forma, houve a necessidade de celebração de novas parcerias, de definição de novas estratégias de execução e de internalização, na ENADPU, de etapas que estavam previstas para subdescentralização no plano inicial.
- 3.3. O Plano de Trabalho anexo ao Ted nº 1/2024 fica alterado nos seguintes itens:
- 3.3.1. **Item 4. "Descrição das Ações e Metas a serem desenvolvidas no âmbito do TED", onde se lê:**

Meta 1 - Contratação de instituição realizada

OBJETO: Realização de contratação para executar as etapas referentes às metas 2 e 3, conforme descrição em termo específico e o definido neste Plano de Trabalho. A instituição será definida pela ENADPU, conforme critérios e alinhamentos definidos.

Etapas 1.1 – Mapeamento e identificação das instituições adequadas.

Etapas 1.2 – Assinatura do Plano de Trabalho/Termo de Referência/Projeto de Cooperação Internacional (PRODOC)/Carta Acordo.

Indicador: Contratação realizada

Fórmula: Acompanhamento da execução do termo específico.

Meta 2 - Capacitação teórica no AVA-ENADPU realizada

OBJETO: Capacitação teórica, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (AVA/ENADPU), dos defensores/as federais e estaduais, servidores/as e representantes da sociedade civil na temática: “Promoção de direitos humanos à População em Situação de Rua e População de Catadores e Catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, com o viés da perspectiva da redução dos danos ao uso problemático de álcool e outras drogas, no contexto de atuação das Defensorias Públicas”.

Etapas 2.1 – Elaboração e acompanhamento da execução do Projeto Pedagógico da Capacitação

Descrição: A ENADPU, juntamente com a parceira, a SGAI e a CPAR, elaborará o projeto pedagógico do curso teórico, conforme as diretrizes deste plano de trabalho e as perspectivas de todas as partes interessadas na temática. O projeto deverá contemplar os temas, os conteúdos mínimos e a carga horária a ser elaborado pelos professores conteudistas.

Etapas 2.2 – Seleção e contratação dos conteudistas

Descrição: A ENADPU e a instituição contratada realizarão a seleção e contratação dos conteudistas, ouvidas as indicações e as contribuições das partes envolvidas no TED.

Etapas 2.3 – Elaboração de material didático de apoio

Descrição: O professor conteudista elaborará o material didático, conforme as orientações da ENADPU (Assessoria de Projetos e Coordenação de Educação a Distância - CEAD) e o que foi definido no Projeto Pedagógico da Capacitação. A SGAI e a SENAD aprovarão os conteúdos respectivos às suas áreas de atuação e a ENADPU e a instituição contratada realizarão a revisão pedagógica. O material didático produzido será utilizado para publicações de materiais (caderno temático ou outro formato) para ser disponibilizado aos profissionais e à população atendida.

Etapas 2.4 – Elaboração do material multimídia

Descrição: O professor conteudista elaborará o roteiro e a gravação das videoaulas, conforme as orientações da ENADPU (Assessoria de Projetos, CEAD e Núcleo de Tecnologia e Informação - Nutic) e da instituição contratada e o que foi definido no Projeto Pedagógico da Capacitação. A SGAI e a SENAD aprovarão os conteúdos respectivos às suas áreas de atuação e a ENADPU e a instituição contratada realizarão a revisão pedagógica.

Etapa 2.5 – Emissão de passagens e diárias

Descrição: A DPU providenciará os deslocamentos e diárias (se necessário) para efetivação das ações das etapas relativas à Meta 3.

Etapa 2.6 – Montagem da sala de aula virtual (preparação do Moodle)

Descrição: A ENADPU (CEAD e Nutic), em conjunto com a instituição contratada, prepararão o curso no AVA/ENADPU.

Etapa 2.7 – Seleção dos cursistas

Descrição: A ENADPU (CEAD) realizará a seleção dos cursistas conforme definições do Projeto Pedagógico da Capacitação. Serão utilizados critérios de paridade de seleção para serem contemplados defensores/as públicos/as federais e estaduais.

Etapa 2.8 – Execução das aulas

Descrição: A ENADPU (CEAD), juntamente com a instituição contratada (conteudista), realizará o acompanhamento dos participantes ao longo do curso conforme definições do Projeto Pedagógico da Capacitação.

Etapa 2.9 - Elaboração do Relatório de Avaliação do curso teórico

Descrição: A ENADPU (Assessoria de Projetos e CEAD) e a instituição contratada elaborarão o relatório.

Indicador: Capacitar os participantes.

Fórmula: Produto de cada uma das etapas e Relatório das Avaliações do curso.

Meta 3 - Capacitação Prática via mutirão de atendimento realizado

OBJETO: Capacitação prática, via realização de Mutirão de Atendimento para efetivar os conhecimentos teóricos adquiridos, a partir da definição das localidades e da distribuição dos participantes, em projeto específico. O planejamento também deverá considerar os participantes do curso teórico (Meta 3), a equipe logística necessária, a duração de 2 (dois) dias, a priorização das cidades do Plano Ruas Visíveis e o período decorrido do primeiro até o último mutirão, entre outros aspectos.

Etapa 3.1 – Montagem do projeto de planejamento do mutirão

Descrição: As responsabilidades da execução do mutirão serão divididas entre a SGAI, a ENADPU, a instituição contratada e parcerias locais (se houver), conforme definição das localidades, mapeamento de instituições parceiras (contração) nas localidades definidas, organização da logística do atendimento, definição e desenho de como irá se efetivar a capacitação prática durante o mutirão.

Etapa 3.2 – Organização e logística da execução do mutirão

Descrição: Serão executadas as atividades pactuadas entre SGAI, a ENADPU, a instituição contratada e parcerias locais (se houver). A instituição parceira disponibilizará pessoal necessário em cada localidade e providenciará a reserva de local, água, coffeebreak e a disponibilização dos materiais necessários à efetivação dos mutirões nos locais definidos (ex.: Notebook, Tablet, Impressora, Projetor, Tela de projeção, Microfone e Caixa de som, tendas), conforme definição no Projeto de Planejamento do Mutirão.

Etapa 3.3 – Emissão de passagens

Descrição: A DPU providenciará os deslocamentos conforme locais, grupos e períodos definidos no Projeto de Planejamento do Mutirão para efetivação das ações programadas.

Etapa 3.4 – Emissão de diárias dos defensores

Descrição: A DPU providenciará as diárias conforme locais, grupos e períodos definidos no Projeto de Planejamento do Mutirão para efetivação das ações programadas.

Etapa 3.5 – Emissão de diárias dos demais participantes da ação

Descrição: A DPU providenciará as diárias conforme locais, grupos e períodos definidos no Projeto de Planejamento do Mutirão para efetivação das ações programadas.

Indicador: 1. Capacitação dos participantes;

2. Número de atendimentos de pessoas durante os mutirões.

Fórmula: Projeto de Planejamento do Mutirão de Atendimento e Relatório Geral do Mutirão de Atendimento.

Meta 4 - Protocolo orientador no atendimento à População em Situação de Rua e às Catadoras e aos Catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, na perspectiva de redução dos danos ao uso de álcool e outras drogas, para promoção de Direitos Humanos aprovado

OBJETO: Produção do Protocolo, via fórum de discussão no AVA/ENADPU e workshop presencial, com equipe especialista indicada pelos/entre os participantes do curso e/ou Grupos.

Etapa 4.1 – Abertura da Sala-Fórum no AVA Descrição:

A ENADPU (CEAD) montará o ambiente virtual, disponibilizará sala-fórum de discussão e incluirá os integrantes da equipe especialista indicada. Também disponibilizará a ferramenta de edição compartilhada para escrita da minuta.

Etapa 4.2 – Elaboração da minuta do protocolo em formato online

Descrição: A equipe responsável desenvolverá o texto da minuta na ferramenta disponibilizada e informará a SGAI e a ENADPU quando da conclusão da minuta.

Etapa 4.3 – Validação da minuta de protocolo

Descrição: A minuta será finalizada e validada em workshop presencial pelos especialistas formuladores e pela SGAI.

Indicador: Grupo elaborador definido e texto do protocolo finalizado.

Fórmula: Protocolo orientador aprovado e divulgado.

3.3.2. **Leia-se:**

Meta 1 - Parcerias com instituições realizadas

OBJETO: Realização de contratação para executar as etapas referentes às metas 2 e 3, conforme descrição em termo específico e o definido neste Plano de Trabalho. A instituição será definida pela ENADPU, conforme critérios e alinhamentos definidos.

Etapa 1.1 – Mapeamento e identificação das instituições adequadas.

Descrição: Serão mapeadas e identificadas instituições atuantes nas temáticas de promoção de direitos humanos, principalmente com foco na população em situação de rua e de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis. A partir das informações encontradas, serão realizadas reuniões com potenciais instituições parceiras, para apresentação do projeto e tentativa de serem firmadas parcerias para colaborar com a execução das metas.

Etapa 1.2 – Visitas técnicas às Defensorias Públicas Estaduais e às Unidades da DPU de referência para a população em situação de rua e de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis (com preferência das cidades do Plano Ruas Visíveis); Emissão de passagens para as visitas técnicas; Pagamento de diárias (defensor) para as visitas técnicas; Pagamento de diárias (servidor) para as visitas técnicas

Descrição: Serão realizadas visitas técnicas às localidades em que forem identificadas potenciais instituições parceiras para contribuir com a execução das metas do projeto, principalmente em relação ao cumprimento da meta 3, referente à realização de capacitação prática por meio de mutirões de atendimento da população em situação de rua e de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis. Essa etapa tem a finalidade de verificar in loco as instituições mapeadas, para possibilitarem o apoio ao planejamento técnico e logístico à execução da meta 3.

Indicador: Parcerias realizadas

Fórmula: Acompanhamento da execução das parcerias.

Meta 2 - Capacitação teórica no AVA-ENADPU realizada

OBJETO: Capacitação teórica, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (AVA/ENADPU), dos defensores/as federais e estaduais, servidores/as e representantes da sociedade civil na temática: “Promoção de direitos humanos à População em Situação de Rua e População de Catadores e Catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis, com o viés da perspectiva da redução dos danos ao uso problemático de álcool e outras drogas, no contexto de atuação das Defensorias Públicas”.

Etapa 2.1 – Contratação de consultorias de curta duração, via Produto PNUD, na área pedagogia para orientação dos conteudistas e das edições das videoaulas, elaboração de roteiros de aulas e de solicitação de materiais didáticos, bem como na área de audiovisual para elaboração de identidade visual do projeto e edição de videoaulas.

Descrição: A ENADPU realizará contratação de consultoria na área pedagogia para orientação dos conteudistas e das edições das videoaulas, elaboração de roteiros de aulas e de solicitação de materiais didáticos. A ENADPU realizará contratação de consultoria também na área de audiovisual para elaboração de identidade visual do projeto e edição de videoaulas

Etapa 2.2 – Seleção e contratação dos conteudistas

Descrição: A ENADPU e a instituição contratada realizarão a seleção e contratação dos conteudistas, ouvidas as indicações e as contribuições das partes envolvidas no TED.

Etapa 2.3 – Elaboração de material didático de apoio (escrito) e elaboração, acompanhamento e coordenação do Projeto Pedagógico da Capacitação

Descrição: O professor conteudista elaborará o material didático, conforme as orientações da ENADPU (Assessoria de Projetos e Coordenação de Educação a Distância - CEAD) e o que foi definido no Projeto Pedagógico da Capacitação. A SGA e a SENAD aprovarão os conteúdos respectivos às suas áreas de atuação e a ENADPU e a instituição contratada realizarão a revisão pedagógica. O material didático produzido será utilizado para publicações de materiais (caderno temático ou outro formato) para ser disponibilizado aos profissionais e à população atendida. Elaborará o projeto

pedagógico do curso teórico, conforme as diretrizes deste plano de trabalho e as perspectivas de todas as partes interessadas na temática. O projeto pedagógico da capacitação deverá contemplar os temas, os conteúdos mínimos e a carga horária a ser elaborado pelos professores conteudistas.

Etapa 2.4 – Elaboração do material multimídia e revisão pedagógica do material multimídia

Descrição: O professor conteudista elaborará o roteiro e a gravação das videoaulas, conforme as orientações da ENADPU (Assessoria de Projetos, CEAD e Núcleo de Tecnologia e Informação - Nutic) e da instituição contratada e o que foi definido no Projeto Pedagógico da Capacitação. A SGA e a SENAD aprovarão os conteúdos respectivos às suas áreas de atuação e a ENADPU e a consultoria contratada realizarão a revisão pedagógica.

Etapa 2.5 – Emissão de passagens e diárias para professores internos DPU, pagamento de diárias para professores externos - Defensores DPE e pagamento de diárias para professores externos - Sociedade Civil

Descrição: A DPU providenciará os deslocamentos e diárias (se necessário) para gravação presencial das aulas em estúdio.

Etapa 2.6 – Montagem da sala de aula virtual (preparação do Moodle)

Descrição: A ENADPU (CEAD e Nutic), em conjunto com a instituição contratada, prepararão o curso no AVA/ENADPU.

Etapa 2.7 – Seleção dos cursistas

Descrição: A ENADPU (CEAD) realizará a seleção dos cursistas conforme definições do Projeto Pedagógico da Capacitação. Serão utilizados critérios de paridade de seleção para serem contemplados defensores/as públicos/as federais e estaduais.

Etapa 2.8 – Execução das aulas

Descrição: A ENADPU (CEAD), juntamente com a instituição contratada (conteudista), realizará o acompanhamento dos participantes ao longo do curso conforme definições do Projeto Pedagógico da Capacitação.

Etapa 2.9 - Elaboração do Relatório de Avaliação do curso teórico

Descrição: A ENADPU (Assessoria de Projetos e CEAD) e a instituição parceira elaborarão o relatório.

Ação adicional: Serão solicitados novos Termos de Autorização de Uso de Imagem e Voz aos/as professores/as com o objetivo de disponibilizar o conteúdo da capacitação teórica, produto do TED, também nos Ambientes Virtuais de Ensino e Aprendizagem (AVEAs) da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), além do Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola Nacional da Defensoria Pública da União (AVA/ENADPU).

Indicador: Capacitar os participantes.

Fórmula: Produto de cada uma das etapas e Relatório das Avaliações do curso.

Meta 3 - Capacitação Prática via mutirão de atendimento realizado

OBJETO: Capacitação prática, via realização de Mutirão de Atendimento para efetivar os conhecimentos teóricos adquiridos, a partir da definição das localidades e da distribuição dos participantes, em projeto específico. O planejamento também deverá considerar os participantes do curso teórico (Meta 3), a equipe logística necessária, a duração de 2 (dois) dias, a priorização das cidades do Plano Ruas Visíveis e o período decorrido do primeiro até o último mutirão, entre outros aspectos.

Etapa 3.1 – Montagem do projeto de planejamento do mutirão

Descrição: A ENADPU e as parcerias locais desenvolverão a execução da capacitação prática, por meio de mutirão de atendimento, conforme definição das localidades, mapeamento de instituições parceiras nas localidades definidas, organização da logística do atendimento, definição e desenho de como irá se efetivar a capacitação prática durante o mutirão.

Etapa 3.2 – Material de consumo - aquisição de kits higiene e material de consumo - aquisição de coletes

Descrição: Serão executadas as atividades pactuadas entre a ENADPU e as parcerias locais. Será adquirido o material de consumo necessário, como kits higiene e coletes de identificação dos/as defensores/as.

Etapa 3.3 – Gestão, organização e logística da execução do mutirão, material de serviços gráficos e serviço de Transporte/Distribuição

Descrição: Serão executadas as atividades pactuadas entre a ENADPU e as parcerias locais para a gestão, organização e logística da execução do mutirão, material de serviços gráficos e serviço de transporte/distribuição.

Etapa 3.4 – Palestrante/Coordenador da capacitação prática

Descrição: Serão contratados os/as palestrantes e coordenadores/as da capacitação prática.

Etapa 3.5 – Emissão de passagens

Descrição: A DPU providenciará os deslocamentos conforme locais, grupos e períodos definidos no Projeto de Planejamento do Mutirão para efetivação das ações programadas.

Observação: a emissão de passagens inclui a participação de servidores(as) da Senad em atividades-fim vinculadas ao objeto do TED, na qualidade de palestrante, instrutor(a) ou especialista técnico(a), desde que haja contribuição material para o alcance das metas de capacitação previstas no instrumento, não sendo custeada a participação do(a) servidor(a) quando esta ocorrer na condição de responsável pela fiscalização e/ou monitoramento das metas do TED.

Etapa 3.6 – Emissão de diárias - Defensores DPU, Emissão de diárias - Servidores DPU, Servidores da Senad, Emissão de diárias - Defensores DPE e Emissão de diárias - Servidores DPE e profissionais externos

Descrição: A DPU providenciará as diárias conforme locais, grupos e períodos definidos no Projeto de Planejamento do Mutirão para efetivação das ações programadas.

Observação: a emissão de diárias inclui a participação de servidores(as) da Senad em atividades-fim vinculadas ao objeto do TED, na qualidade de palestrante, instrutor(a) ou especialista técnico(a), desde que haja contribuição material para o alcance das metas de capacitação previstas no instrumento, não sendo custeada a participação do(a) servidor(a) quando esta ocorrer na condição de responsável pela fiscalização e/ou monitoramento das metas do TED.

Etapa 3.7 – Transporte terrestre ou indenização por combustível

Descrição: A DPU providenciará transporte terrestre ou indenização por combustível conforme locais, grupos e períodos definidos no Projeto de Planejamento do Mutirão para efetivação das ações programadas.

Indicador: 1. Capacitação dos participantes; 2. Número de atendimentos de pessoas durante os mutirões.

Fórmula: Projeto de Planejamento do Mutirão de Atendimento e Relatório Geral do Mutirão de Atendimento.

Meta 4 - Protocolo orientador no atendimento à População em Situação de Rua e às Catadoras e aos Catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, na perspectiva de redução dos danos ao uso de álcool e outras drogas, para promoção de Direitos Humanos aprovado

OBJETO: Produção do Protocolo, via fórum de discussão no AVA/ENADPU e workshop presencial, com equipe especialista indicada pelos/entre os participantes do curso e/ou Grupos.

Etapa 4.1 – Abertura da Sala-Fórum no AVA

Descrição: A ENADPU (CEAD) montará o ambiente virtual, disponibilizará sala-fórum de discussão e incluirá os integrantes da equipe especialista indicada. Também disponibilizará a ferramenta de edição compartilhada para escrita da minuta.

Etapa 4.2 – Elaboração da minuta do protocolo em formato online

Descrição: A equipe responsável desenvolverá o texto da minuta na ferramenta disponibilizada e informará a ENADPU quando da conclusão da minuta.

Etapa 4.3 – Gestão, organização e logística da apresentação do Protocolo Orientador

Descrição: A ENADPU fará a gestão e contratação da logística para viabilizar a execução do evento presencial de finalização e apresentação do Protocolo Orientador, com a presença de especialistas na área e os/as defensores/as públicos/as referência na área.

Etapa 4.4 – Emissão de passagens

Descrição: A DPU providenciará os deslocamentos para o evento presencial de finalização e apresentação do Protocolo Orientador.

Etapa 4.5 – Emissão de diárias - defensores DPU e emissão de diárias - defensores DPE

Descrição: A DPU providenciará as diárias para o evento presencial de finalização e apresentação do Protocolo Orientador.

Etapa 4.6 – Validação da minuta de protocolo

Descrição: A minuta será finalizada e validada em workshop presencial pelos especialistas formuladores e pela SGAI.

Indicador: Grupo elaborador definido e texto do protocolo finalizado

Fórmula: Protocolo orientador aprovado e divulgado.

3.3.3. Item 9: Cronograma Físico-Financeiro. Leia-se conforme a tabela do apostilamento:

3.3.3.1. Cada item (meta) acima está detalhado na tabela comparativa abaixo, com a descrição dos valores especificados por etapa. As nove primeiras colunas referem-se ao documento TED Assinado (SEI nº 29630096) e as colunas finais referem-se às alterações do apostilamento:

3.3.3.2. Ademais, destaca-se que, devido a tais ajustes foram necessárias alterações nas naturezas de despesa (ND) dos valores inicialmente pactuados, conforme elencado por linha no quadro abaixo.

Item 9: Cronograma Físico-Financeiro - TED Assinado e PT anexo (SEI nº 29630096)								
M e t a s e e t a p a s	Descrição	Unidade de medida	Quantid ade	Valor Unitário	Valor total (R\$)	Início	Fim	Natureza da Despesa

M et a 1	Contratação de instituição realizada					out/24	dez/24	
Et ap a 1. 1	Mapeamento e identificação das instituições	-	-	-	-	out/24	dez/24	-
Et ap a 1. 2	Assinatura do Plano de Trabalho/Termo de Referência/Projeto de Cooperação Internacional (PRODOC)	-	-	-	-	nov/24	dez/24	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-
M et a 2	Capacitação teórica no AVA-ENADPU				R\$ 562.600,85	nov/24	nov/25	
Et ap a 2. 1	Elaboração e acompanhamento da execução do Projeto Pedagógico da Capacitação	Meses	12	R\$25.000,00	R\$ 300.000,00	dez/24	nov/25	3.3.90.39
Et ap a 2. 2	Seleção dos conteudistas	-	-	-	-	dez/24	mar/25	
Et ap a 2. 3	Elaboração de material didático de apoio (escrito)	Número de laudas	20	GECC*: R\$ 437,93/hora x 20 horas	R\$ 8.758,60	dez/24	mar/25	3.3.90.36
	Revisão pedagógica do material didático de apoio	Meses	3	R\$ 8.000,00	R\$ 24.000,00	dez/24	jun/25	3.3.90.36
Et ap a 2. 4	Elaboração de material multimídia (videoaulas)	Número de Videoaulas 30"	20 (aulas de 30")	GECC*: R\$ 437,93/hora x 10 horas	R\$ 4.379,3	nov/24	mar/25	3.3.90.36
	Revisão pedagógica do material multimídia	Meses	3	R\$ 8.000	R\$ 24.000,00	dez/24	mar/25	3.3.90.36
Et ap a 2. 5	Emissão de passagens	Trechos de ida e volta	10	R\$ 4.000	R\$ 40.000,00	dez/24	mar/25	3.3.90.33
	Pagamento de diárias - Defensores	3,5	10	R\$ 1.070,37	R\$ 37,462,95	dez/24	mar/25	3.3.90.14

Et ap a 2. 6	Montagem da sala de aula virtual	-	-	-	-	-	-	-
Et ap a 2. 7	Seleção dos cursistas	-	-	-	-	-	-	-
Et ap a 2. 8	Acompanhamento da execução das aulas	Meses	6	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00	mai/25	out/25	3.3.90.39
Et ap a 2. 9	Elaboração do Relatório de Avaliação	Meses	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00	out/25	nov/25	3.3.90.39
M et a 3	Capacitação Prática via mutirão de atendimento				R\$ 1.569.950,40			
Et ap a 3. 1	Montagem do projeto de planejamento do mutirão	Meses	4	R\$ 15.000,00	R\$ 60.000,00	out/25	jul/26	3.3.90.39
Et ap a 3. 2	Organização e logística da execução do mutirão	Mutirões	6	R\$ 50.000,00	R\$ 300.000,00	out/25	nov/26	3.3.90.39
Et ap a 3. 3	Acompanhamento da execução da capacitação prática	Mutirões	6	R\$ 18.000,00	R\$ 108.000,00	nov/25	nov/26	3.3.90.39
Et ap a 3. 4	Emissão de passagens	Trechos de ida e volta	150	R\$ 4.000,00	R\$ 600.000,00	nov/25	nov/26	3.3.90.33
Et ap a 3. 5	Emissão de diárias - Defensores	3,5	120	R\$ 1.070,37	R\$ 449.555,40	nov/25	nov/26	3.3.90.14

Et ap a 3. 6	Emissão de diárias - Servidores e profissionais	3,5	30	R\$ 499,00	R\$ 52.395,00	nov/25	nov/26	3.3.90.14
-	-	-	-	-	-	-	-	-
M et a 4	Protocolo orientador				R\$ 77.462,95	dez/26	ago/27	
Et ap a 4. 1	Abertura da Sala-Fórum no AVA	-	-	-	-	dez/26	fev/27	-
Et ap a 4. 2	Elaboração da minuta do protocolo em formato online	-	-	-	-	mar/27	abr/27	-
Et ap a 4. 3	Emissão de passagens	Trechos de ida e volta	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00	mai/27	mai/27	3.3.90.33
Et ap a 4. 4	Emissão de diárias - Defensores	3,5	10	R\$ 1.070,37	R\$ 37.462,95	mai/27	mai/27	3.3.90.14
Et ap a 4. 5	Validação da minuta de protocolo	-	-	-	-	jun/27	ago/27	-
To tal					R\$ 2.210.01 4,21			

Apostilamento - Item 9: Cronograma Físico-Financeiro

Metas e etapas	Descrição	Unida de de medi da	Qu ant ida de	Valor Unitário	Valor total (R\$)	Início	Fim	Naturez a da Despesa
Meta 1	Parcerias com instituições realizadas				R\$ 338.954,61	nov/24	nov/26	

Etapa 1.1	Mapeamento e identificação das instituições adequadas	-	-	-	-	nov/24	nov/26	-
Etapa 1.2	Visitas técnicas às Defensorias Públicas Estaduais e às Unidades da DPU de referência para a população em situação de rua e de catadores e catadoras de materiais recicláveis e reutilizáveis (com preferência das cidades do Plano Ruas Visíveis)	-	-	-	-	nov/24	nov/26	-
	Emissão de passagens para as visitas técnicas	Trechos de ida e volta	58	R\$ 2.500 (média)	R\$ 166.909,22	nov/24	nov/26	3.3.90.33
	Pagamento de diárias (defensor) para as visitas técnicas	3,5	34	R\$ 1.070,00	R\$ 120.985,74	nov/24	nov/26	3.3.90.14
	Pagamento de diárias (servidor) para as visitas técnicas	3,5	32	R\$ 575,29	R\$ 51.059,65	nov/24	nov/26	3.3.90.14
Meta 2	Capacitação teórica no AVA-ENADPU				R\$ 129.698,52	nov/24	nov/25	
Etapa 2.1	Contratação de consultorias de curta duração, via Produto PNUD, na área pedagogia para orientação dos conteudistas e das edições das videoaulas, elaboração de roteiros de aulas e de solicitação de materiais didáticos, bem como na área de audiovisual para elaboração de identidade visual do projeto e edição de videoaulas	Produto PNUD	3	R\$ 16.000,00	R\$ 48.000,00	nov/24	nov/25	3.3.80.36
Etapa 2.2	Seleção dos conteudistas	-	-	-	-	nov/24	jun/25	-
Etapa 2.3	Elaboração de material didático de apoio (escrito)	GECC - hora aula	6	R\$ 437,49	R\$ 2.624,94	nov/24	jun/25	3.3.90.36
	Elaboração, acompanhamento e coordenação do Projeto Pedagógico da Capacitação	GECC - hora aula (pedagoga)	40	R\$ 288,68	R\$ 11.547,20	jan/25	nov/25	3.3.90.36
Etapa 2.4	Elaboração de material multimídia	GECC - hora	35	R\$ 437,49 (média)	R\$ 15.325,35	jan/25	set/25	3.3.90.36

		aula (número de video aulas)						
	Revisão pedagógica do material multimídia	GECC - hora aula (pedagoga)	20	R\$ 288,68	R\$ 5.773,60	nov/24	jun/25	3.3.90.36
Etapa 2.5	Emissão de passagens para professores	Trechos de ida e volta	9	R\$ 2.899,22 (média)	R\$ 26.092,96	jan/25	set/25	3.3.90.33
	Pagamento de diárias para professores internos DPU	2,5 (média)	3	R\$ 1.070,00	R\$ 11.768,02	jan/25	set/25	3.3.90.14
	Pagamento de diárias para professores externos - Defensores DPE e sociedade civil	2,5	7	R\$ 575,29	R\$ 8.566,45	jan/25	set/25	3.3.90.36
Etapa 2.6	Montagem da sala de aula virtual	-	-	-	-	jan/25	set/25	-
Etapa 2.7	Seleção dos cursistas	-	-	-	-	jan/25	set/25	-
Etapa 2.8	Acompanhamento da execução das aulas	-	-	-	-	jan/25	set/25	
Etapa 2.9	Elaboração do Relatório de Avaliação	-	-	-	-	jan/25	set/25	-
Meta 3	Capacitação Prática via mutirão de atendimento				R\$ 1.620.272,36	ago/25	nov/26	
Etapa 3.1	Montagem do projeto de planejamento do mutirão	GECC (pedagoga)	60	R\$ 288,68	R\$ 17.320,80	ago/25	nov/25	3.3.90.36
Etapa 3.2	Material de consumo - Aquisição de Kits Higiene	Mutirão	11	R\$ 5.257,27	R\$ 57.830,00	nov/25	nov/26	3.3.90.30
	Material de consumo - Aquisição de Coletes	Mutirão	11	R\$ 818,18	R\$ 9.000,00	nov/25	nov/26	3.3.90.30
Etapa 3.3	Gestão, organização e logística da execução do mutirão	Mutirão	11	R\$ 20.458,52 (média)	R\$ 225.043,71	nov/25	nov/26	3.3.90.39
	Material de Serviços Gráficos	Mutirão	11	R\$ 302,17	R\$ 3.323,82	nov/25	nov/26	3.3.90.39
	Serviço de Transporte/Distribuição	Caixa	40	R\$ 3.208,12 (Obs: 5 caixas por	R\$ 128.324,80	Fev/26	Nov/26	3.3.90.39

				mutirão (8 em 2026)				
Etapas 3.4	Palestrante/Coordenador da capacitação prática	GECC - hora aula	5	R\$ 437,49	R\$ 2.187,45	nov/25	nov/26	3.3.90.36
Etapas 3.5	Emissão de passagens	Trechos de ida e volta	189	R\$ 2.500,00 (média)	R\$ 564.278,59	nov/25	nov/26	3.3.90.33
Etapas 3.6	Emissão de diárias - Defensores DPU	3,5	84	R\$ 1.070,00	R\$ 294.776,99	nov/25	nov/26	3.3.90.14
	Emissão de diárias - Servidores DPU/Senad	3,5	24	R\$ 525,29	R\$ 44.243,17	nov/25	nov/26	3.3.90.14
	Emissão de diárias - Defensores DPE	3,5	58	R\$ 1.070,00	R\$ 205.970,59	nov/25	nov/26	3.3.90.36
	Emissão de diárias - Servidores DPE e profissionais externos	3,5	18	R\$ 525,29	R\$ 32.612,70	nov/25	nov/26	3.3.90.36
Etapas 3.7	Transporte terrestre ou indenização por combustível	Km/pessoa /mutirão		Indenização por km rodado: R\$ 1,62 * (possibilidades nos mutirões de GYN / POA / CWB)	R\$ 35.359,74	jan/26	nov/26	33.90.93
Meta 4	Protocolo orientador				R\$ 121.088,72	dez/26	ago/27	
Etapas 4.1	Abertura da Sala-Fórum no AVA	-	-	-	-	dez/26	fev/27	-
Etapas 4.2	Elaboração da minuta do protocolo em formato online	-	-	-	-	mar/27	abr/27	-
Etapas 4.3	Gestão, organização e logística da Apresentação do Protocolo Orientador	Evento/Seminário	1	R\$ 39.903,72	R\$ 39.903,72	mar/27	abr/27	3.3.90.39
Etapas 4.4	Emissão de passagens	Trechos de ida e volta	13	R\$ 2.500,00	R\$ 32.500,00	mai/27	mai/27	3.3.90.33
Etapas 4.5	Emissão de diárias - Defensores DPU	3,5	7	1.070,00	R\$ 26.215,00	mai/27	mai/27	3.3.90.14
	Emissão de diárias - Defensores DPE	3,5	6	1.070,00	R\$ 22.470,00	mai/27	mai/27	3.3.90.36
Etapas 4.6	Validação da minuta de protocolo	-	-	-	-	jun/27	ago/27	-
Total					R\$ 2.210.014,2			

3.3.4. Item "10. Cronograma de Desembolso" - Anexo, onde se lê:

MÊS/ANO	Valor (em R\$)
NOV/2024	R\$ 99.869,38
JAN/2025	R\$ 729.389,88
JAN/2026	R\$ 1.303.292,00
JAN/2027	R\$ 77.462,95
Total	R\$ 2.210.014,21

3.3.5. Leia-se:

MÊS/ANO	Valor (em R\$)
NOV/2024	R\$ 99.869,38
JAN/2025	R\$ 729.389,88
JAN/2026	R\$ 1.259.666,23
JAN/2027	R\$ 121.088,72
Total	R\$ 2.210.014,21

* Valor total considerando-se os empenhos inseridos em restos a pagar no âmbito da execução.

3.3.6. Item "11. Plano de Aplicação Consolidado" - Anexo - SEI, onde se lê:

Código da Natureza de Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39	Não	R\$ 892.000,00
3.3.90.36	Não	R\$ 61.137,90
3.3.90.33	Não	R\$ 680.000,00
3.3.90.14	Não	R\$ 576.876,30
Total		R\$ 2.210.014,21

3.3.7. Leia-se:

Código da Natureza de Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.14	Não	R\$ 549.048,57
3.3.90.33	Não	R\$ 789.780,77
3.3.90.36	Não	R\$ 324.399,08
3.3.90.39	Não	R\$ 396.596,05
3.3.80.39	Não	R\$ 48.000,00
3.3.90.93	Não	R\$ 35.359,74
3.3.90.30	Não	R\$ 66.830,00
Total		R\$ 2.210.014,21

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalterados os demais itens e condições do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2024 não modificados por este Termo de Apostilamento.

E, após ter sido lido, o presente Termo é assinado eletronicamente pelos partícipes da unidade descentralizadora e da unidade descentralizada.

ANA LUIZA VILLELA DE VIANA BANDEIRA

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituta
Ministério da Justiça e Segurança Pública
(Assinado Digitalmente)

TARCIJANY LINHARES AGUIAR MACHADO

Defensora Pública-Geral Federal
Defensoria Pública da União
(Assinado Digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Tarcijany Linhares Aguiar Machado, Usuário Externo**, em 08/09/2026, às 16:08, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Villela de Viana Bandeira, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Substituto(a)**, em 09/09/2026, às 12:28, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34637962** e o código CRC **D4C59AA8**
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.